



Universidade de Brasília – UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania - PPGDH

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020

EDITAL N. 01/2020

1. PREÂMBULO

- 1.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução n. 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania na 49ª Reunião, realizada em 04 de dezembro de 2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgdh.unb.br ou na Secretaria do Programa na Universidade de Brasília, endereço: **Campus Universitário Darcy Ribeiro – UnB. Pavilhão Multiuso I – PMU I, Bloco C, 1º andar. Sala C - 28/02.** Asa Norte, Brasília-DF. CEP 70910-900.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

- 2.1** O processo de seleção para o Mestrado e Doutorado Acadêmico do PPGDH será realizado por meio de 3 (três) sistemas de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros/as e Indígenas.
- 2.2** O número total de vagas para candidatos residentes no País está indicado abaixo:
 - 2.2.1 Mestrado Acadêmico:** 16 (dezesesseis) vagas, sendo 09 (nove) para o sistema universal, e 07 (sete) para o sistema de cotas, sendo 04 (quatro) para negros/as e 3 (três) para indígenas;
 - 2.2.2 Doutorado Acadêmico:** 15 (quinze) vagas, sendo 08 (oito) para o sistema universal, e 7 (sete) para o sistema de cotas, sendo 4 (quatro) para negros e 03 (três) para indígenas;



2.3 Da destinação das vagas previstas no item 2.2.1 e 2.2.2:

2.3.1 8 (oito) vagas serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as negros ou negras, segundo definição do item 3.1 e a assinatura de termo de autodeclaração do Anexo VI, sendo 4 (quatro) vagas para o Mestrado e 4 (quatro) vagas para o Doutorado;

2.3.2 6 (seis) vagas serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as indígenas, consoante o estabelecido no item 3.2 e a assinatura do termo de autodeclaração do Anexo VII, sendo 3 (três) vagas para o Mestrado e 3 (três) vagas para o Doutorado;

2.3.3 17 (dezesete) vagas serão destinadas a candidatos/as concorrentes do Sistema Universal, sendo 9 (nove) vagas para o Mestrado e 8 (oito) vagas para o Doutorado.

2.4 As vagas previstas para o Mestrado no item 2.2.1 serão distribuídas de acordo com as 3 (três) Linhas de Pesquisa do PPGDH e entre os 3 (três) Sistemas de Vagas, de acordo com o item 2.1 e o Anexo III, deste Edital:

2.4.1 Área de Concentração: Direitos Humanos e Cidadania

2.4.1.1. Linha de Pesquisa 1 – *Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania* terá 4 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) vagas para o Sistema Universal, 1 (uma) vaga para o Sistema de Cotas para Negros/as e 1 (uma) vaga para indígenas;

2.4.1.2 Linha de Pesquisa 2 – *Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia* terá 8 (oito) vagas, sendo 5 (cinco) vagas para o Sistema Universal, 2 (duas) vagas para o Sistema de Cotas para Negros/as e 1 (uma) vaga para indígenas;

2.4.1.3 Linha de Pesquisa 3 – *Democracia, Constitucionalismo, Memória e História* terão 4 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) para o Sistema Universal, 1 vaga para o Sistema de Cotas para Negros/as e 1 (uma) vaga para indígenas.

2.5 O total de vagas para o Doutorado Acadêmico será de 15 (quinze) vagas, distribuídas entre os 3 (três) Sistemas de Vagas, conforme item 2.2.2. e de acordo com o item 2.1 (Anexo III), deste Edital.

2.6 Observado o disposto no item 3.7, na hipótese de não haver candidato/a aprovado/a para o preenchimento de vaga do Sistema Universal reservada a uma das Linhas de Pesquisa, a vaga não preenchida será transferida para a Linha de Pesquisa do/a candidato/a excedente com a maior nota na classificação final, bem assim, se for o caso, subsequentemente.



3. DO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA DO PPGDH-UnB

- 3.1** Poderão se candidatar ao ingresso por via do Sistema de Cotas de Ação Afirmativa os/as candidatos/as negros/as que sejam fenotipicamente reconhecidos/as como tal.
- 3.2** Poderão se candidatar ao ingresso por via do Sistema de Cotas de Ação Afirmativa os/as candidatos/as autodeclarados indígenas que apresentem registro administrativo de nascimento ou declaração emitida pelo grupo indígena assinado por liderança local.
- 3.3** A adesão ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa dar-se-á de forma voluntária por meio da subscrição, e o termo de autodeclaração conforme os modelos dos Anexos VI (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros/as) e Anexo VII (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Indígenas).
- 3.4** Os/as candidatos/as inscritos no Sistema de Cotas de Ação Afirmativa ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 8.
- 3.5** Tanto os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as quanto os/as autodeclarados/as indígenas, antes da promulgação do resultado do processo seletivo poderão ser entrevistados/as por uma comissão de averiguação a fim de atestar a autodeclaração racial para que não haja desvio de finalidade no Sistema de Cotas de Ação Afirmativa do PPGDH.
- 3.6** A comissão de averiguação será composta por três (3) membros escolhidos entre os/as professores do PPGDH, que estejam ou não fazendo parte da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- 3.6.1** No caso de candidatos/as indígenas a averiguação se baseará, além da autodeclaração (Anexo VII), na apresentação da documentação solicitada no item 3.2.
- 3.6.2** No caso de candidatos/as autodeclarados/as negros/as a averiguação se baseará em características fenotípicas.
- 3.7** Quando um/a candidato/a inscrito/a em um Sistema de Cotas de Ação Afirmativa obtiver classificação final (conforme item 9) entre os/as aprovados/as no número de vagas do Sistema Universal, a vaga a que ele/a se candidatara será destinada ao/a candidato/a subsequentemente classificado no respectivo Sistema de Cotas de Ação Afirmativa.
- 3.8** Para o Mestrado: no caso de não haver candidato/a aprovado/a em vaga de um dos Sistemas de Cotas de Ação Afirmativa em determinada Linha de Pesquisa (item 2.4), a vaga não preenchida será alocada no outro Sistema de Cotas de Ação Afirmativa na mesma Linha de Pesquisa. Na hipótese de não haver candidato/a aprovado/a nos Sistemas de Cotas de Ação Afirmativa em determinada Linha de Pesquisa, as vagas não preenchidas serão alocadas no Sistema Universal, na mesma Linha de Pesquisa.



3.9 Para o Doutorado: no caso de não haver candidato/a aprovado/a em vaga de um dos Sistemas de Cotas de Ação Afirmativa (item 2.2.2), a vaga não preenchida será alocada no outro Sistema de Cotas de Ação Afirmativa. Na hipótese de não haver candidato/a aprovado/a nos Sistemas de Cotas de Ação Afirmativa, as vagas não preenchidas serão alocadas no Sistema Universal.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, para o segundo período letivo de 2020, ocorrerá de forma eletrônica, através do site <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, e deverão ser efetuadas no período de 09/03/2020 a 27/03/2020 por meio do envio de todos os documentos requeridos devidamente digitalizados em cores, no formato PDF.

4.2 O preenchimento e envio do formulário para o endereço eletrônico deve ser realizado impreterivelmente até 12h do dia 27/03/2020.

4.3 O período de inscrição inicia-se à zero hora do dia 09/03/2020 e encerrar-se-á às 12h do dia 27 de março de 2020 de acordo com o horário de Brasília.

4.4 Qualquer erro na organização deste material é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

4.5 O Programa de Pós-Graduação em Direito Humanos e Cidadania **não se responsabiliza** por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, má inserção dos dados na plataforma de inscrição, erro de digitação do e-mail de inscrição (do formulário eletrônico de inscrição), não inserção dos documentos, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 A submissão de documentos será realizada **exclusivamente** por meio digital através do site <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>.

4.7 O/a candidato/a, ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.8 O/a candidato/o aprovado e contemplado com vaga realizará a confirmação de interesse pela vaga e deverá enviar, conforme instruções que serão indicadas em edital de convocação, os seguintes documentos **em formato PDF: (a)** termo de confirmação de interesse pela vaga – **Anexo XIII** e **(b)** termo de compromisso **Anexo VIII** para o curso de Mestrado.

4.9 Caso o/a candidato não confirme o ingresso e não apresente a documentação requerida no item 4.13, dentro do prazo estipulado em edital de convocação, conforme item 4.8, para fins de registro acadêmico, a sua vaga será disponibilizada para convocação do/a próximo/a candidato aprovado conforme previsto no item 9.4 deste Edital.



- 4.10** Poderão inscrever-se no processo seletivo ao curso de Mestrado candidatos/as em fase de conclusão de curso de Graduação. Os/as candidatos/as deverão concluir seu curso de Graduação até o primeiro dia do período letivo do segundo semestre de 2020 de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido, no que couber, o que prescreve os itens 4.13 deste Edital.
- 4.11** Neste Edital não estão previstas vagas para candidatos com residência permanente no exterior.
- 4.12** Não será necessária, no ato de inscrição, a autenticação dos documentos conforme [Ato da Reitoria n. 1113/2017](#), de 1º/08/2017 e [Decreto 9.094](#) de 17 de julho de 2017.
- 4.13** No ato da inscrição, que será realizada **exclusivamente por meio digital**, conforme item 4.1, constará **dois links** para inscrição (um para o Mestrado e outro para o Doutorado) onde deverão ser anexados os arquivos digitais, em formato PDF, e **em cores**, os seguintes documentos abaixo relacionados para o **curso de Mestrado**:
- 4.13.1 Ficha de inscrição** a ser preenchida eletronicamente no site: Modelo **ANEXO I**
- 4.13.2 Texto de Apresentação da Candidatura e Projeto de Pesquisa** elaborado pelo/a candidato/a, vedada a sua identificação nominal, deverão seguir a ordenação fixada no **Anexo XI** deste Edital.
- 4.13.3 Cópia do diploma de Graduação (digitalizado frente e verso em cores no formato PDF)**, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2020 para os candidatos ao curso de Mestrado
- 4.13.4 Histórico Escolar (digitalizado em cores no formato PDF)** do curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado
- 4.13.5 Currículo Lattes** no formato PDF (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>.)
- 4.13.6 Cópia** de Documento de Identidade (frente e verso) digitalizado em cores no formato PDF
- 4.13.7 Cópia** do CPF (frente e verso) digitalizado em cores no formato PDF
- 4.13.8 Cópia** do Título de Eleitor (frente e verso) digitalizado em cores no formato PDF
- 4.13.9 Declaração de quitação eleitoral**, no formato PDF, expedida pelo [TSE](#)
- 4.14 Certificado de Reservista** - quando couber (frente e verso) digitalizado em cores no formato PDF
- 4.14.1 Termo de Compromisso** assinado (**ANEXO VIII**) para candidatos ao curso de Mestrado



- 4.14.2** Para os/as candidatos/as que pretendam concorrer ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa **será exigido o preenchimento** da autodeclaração cabível, conforme modelos dos **ANEXOS VI e VII**.
- 4.14.3** Guia de Recolhimento da União (GRU), **gerada em nome do candidato**, em formato PDF, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**. Unidade Gestora (UG): **154040** – Gestão: **15257** – Código de Recolhimento: 288381 – Número de referência: **4351**. Link para gerar a GRU: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Instruções para preenchimento estão disponíveis no **ANEXO XIV**.
- 4.14.4** **Comprovante de pagamento**, digitalizado no formato PDF, da taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
- 4.14.5** **Não serão aceitos** comprovantes de **agendamento**. O envio do comprovante de agendamento ao invés do comprovante de pagamento, conforme alínea “C” do **ANEXO XIV**, acarretará a **não homologação da inscrição do candidato**.
- 4.14.6** Terão as inscrições **homologadas** pela Comissão de Seleção **apenas** os candidatos que apresentarem a documentação que atenda **rigorosamente** as exigências deste Edital observando-se, inclusive, os prazos previstos no cronograma, conforme o item 10 do presente Edital.
- 4.14.7** Após o término do prazo de inscrição, **não será aceito pedido de recurso** para envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue no ato da inscrição
- 4.14.8** O candidato, ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.14.9** A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos: Cópia do diploma do Curso Superior; Histórico Escolar do Curso Superior. Os candidatos brasileiros deverão apresentar também Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com o comprovante da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato.
- 4.14.10** Para registro na SAA, poderão ser solicitadas novas vias de documentos pessoais.
- 4.15** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.
- 4.15.1** Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de



conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.15.2 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo, com diploma ou certificado de conclusão de Cursos de Graduação obtido no exterior, deverão apresentar documentação de revalidação reconhecida pelo Ministério da Educação no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.15.3 Caso o/a candidato/a necessite de recursos e serviços de acessibilidade para participação no processo seletivo, deverá preencher o formulário constante no Anexo XII.

4.15.4 Não terão as inscrições homologadas os/as candidatos/as que nomearem os projetos de pesquisa conforme orientação no item 4.13.2 e Anexo X.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, para o segundo período letivo de 2020, ocorrerá de forma eletrônica, através do site <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, e deverão ser efetuadas no período de 09/03/2020 a 27/03/2020 a por meio do envio de todos os documentos requeridos devidamente digitalizados em cores, no formato PDF.

5.2 O preenchimento e envio do formulário para o endereço eletrônico deve ser realizado impreterivelmente até 12h do dia 27/03/2020.

5.3 O período de inscrição inicia-se à zero hora do dia 09/03/2020 e encerrar-se-á às 12h do dia 27 de março de 2020 de acordo com o horário de Brasília.

5.4 Qualquer erro na organização deste material é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.5 O Programa de Pós-Graduação em Direito Humanos e Cidadania **não se responsabiliza** por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, má inserção dos dados na plataforma de inscrição, erro de digitação do e-mail de inscrição (do formulário eletrônico de inscrição), não inserção dos documentos, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 A submissão de documentos será realizada **exclusivamente** por meio digital através do site <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>.

5.7 O/a candidato/a, ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.



- 5.8** O/a candidato/o aprovado/a e contemplado/a com vaga realizará a confirmação de interesse pela vaga e deverá enviar, conforme instruções que serão indicadas em edital de convocação, os seguintes documentos **em formato PDF: (a)** termo de confirmação de interesse pela vaga – **Anexo XIII** e **(b)** termo de compromisso **Anexo IX** para o curso de Doutorado.
- 5.9** Caso o/a candidato/a não confirme o ingresso e não apresente a documentação requerida no item 5.13, dentro do prazo estipulado em edital de convocação, conforme item 5.8, para fins de registro acadêmico, a sua vaga será disponibilizada para convocação do/a próximo/a candidato/a aprovado/a conforme previsto no item 9.4 deste Edital.
- 5.10** Poderão inscrever-se no processo seletivo ao curso de Doutorado candidatos/as em fase de conclusão do curso de Mestrado. Os/as candidatos/as deverão concluir seu curso de Mestrado até o primeiro dia do período letivo do segundo semestre de 2020 de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido, no que couber, o que prescreve o item 5.13 deste Edital.
- 5.11** Neste Edital **não estão previstas** vagas para candidatos com **residência permanente no exterior**.
- 5.12** Não será necessária, no ato de inscrição, a autenticação dos documentos conforme [Ato da Reitoria n. 1113/2017](#), de 1º/08/2017 e [Decreto 9.094](#) de 17 de julho de 2017.
- 5.13** No ato da inscrição, que será realizada **exclusivamente por meio digital**, conforme item 5.1, constará **dois links** para inscrição (um para o Mestrado e outro para o Doutorado) onde deverão ser anexados os arquivos digitais, em formato PDF, e **em cores**, os seguintes documentos abaixo relacionados para o curso de Doutorado:
- 5.13.1** **Ficha de inscrição** a ser preenchida eletronicamente no site: Modelo **ANEXO I**
- 5.13.2** **Texto de Apresentação da Candidatura e Projeto de Pesquisa** elaborado pelo/a candidato/a, **vedada a sua identificação nominal**, deverão seguir a ordenação fixada no **Anexo X** deste Edital.
- 5.13.3** Cópia **dos diplomas de Graduação e de Mestrado (ambos em frente e verso e em cores)** ou, em substituição a este último, declaração de provável formando no curso de Mestrado no segundo período letivo de 2020.
- 5.13.4** Cópia do **Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado** (digitalizado em cores no formato PDF)
- 5.13.5** **Currículo Lattes** no formato PDF (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>.)
- 5.13.6** Cópia de Documento de Identidade (frente e verso), digitalizado em cores no formato PDF
- 5.13.7** Cópia do CPF (frente e verso), digitalizado em cores no formato PDF



- 5.13.8 Cópia** do Título de Eleitor (frente e verso), digitalizado em cores no formato PDF
- 5.13.9 Declaração de quitação eleitoral**, no formato PDF, expedida pelo [TSE](#)
- 5.14 Certificado de Reservista** (frente e verso), quando couber, digitalizado em cores no formato PDF
- 5.14.1 Termo de Compromisso** assinado (**ANEXO IX** para os/as candidatos/a ao curso de Doutorado)
- 5.14.2** Para os/as candidatos/as que pretendam concorrer ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa **será exigido o preenchimento** da autodeclaração cabível, conforme modelos dos **ANEXOS VI e VII**.
- 5.14.3** Guia de Recolhimento da União (GRU), **gerada em nome do/a candidato/a**, em formato PDF, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**. Unidade Gestora (UG): **154040** – Gestão: **15257** – Código de Recolhimento: 288381 – Número de referência: **4351**. Link para gerar a GRU: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Instruções para preenchimento estão disponíveis no **ANEXO XIV**.
- 5.14.4** Comprovante de pagamento, digitalizado em PDF, da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 5.14.5 Não serão aceitos** comprovantes de **agendamento**. O envio do comprovante de agendamento ao invés do comprovante de pagamento, conforme alínea “C” do **ANEXO XIV** acarretará a **não homologação da inscrição do candidato**.
- 5.14.6** Terão as inscrições **homologadas** pela Comissão de Seleção **apenas** os/a candidatos/as que apresentarem a documentação que atenda **rigorosamente** as exigências deste Edital observando-se, inclusive, os prazos previstos no cronograma, conforme o item 10 do presente Edital.
- 5.14.7** Após o término do prazo de inscrição, **não será aceito pedido de recurso** para envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue no ato da inscrição
- 5.14.8** O/A candidato/a, ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 5.14.9** A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos: Cópia do diploma do Curso de Graduação e do curso de Mestrado; Histórico Escolar de Graduação e do curso de Mestrado. Os/As candidatos/as brasileiros/as deverão apresentar também Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com o comprovante da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE, Certificado de Reservista (candidatos do sexo



masculino). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato.

5.14.10 Para registro na SAA, poderão ser solicitadas novas vias de documentos pessoais.

5.15 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.

5.15.1 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos/as para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5.15.2 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo, com diploma ou certificado de conclusão de Cursos de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior, deverão apresentar documentação de revalidação reconhecida pelo Ministério da Educação no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5.15.3 Caso o/a candidato/a necessite de recursos e serviços de acessibilidade para participação no processo seletivo, deverá preencher o formulário constante no Anexo XII.

5.15.4 Não terão as inscrições homologadas os candidatos que nomearem os projetos de pesquisa conforme orientação no item 5.13.2 e Anexo X.

6. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Estarão isentas/os do pagamento da taxa de inscrição as/os candidatas/os hipossuficientes, sendo considerada/o hipossuficiente o/a candidata/o que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (*CadÚnico*) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

6.2 As/Os candidatas/os deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante formulário eletrônico (conforme **ANEXO XV**, que será disponibilizado na página <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, e enviado, em formato PDF no período das 8h do dia **27/02/2020 até às 23h59 min do 02/03/2020**.

6.3 Após a divulgação do resultado as/os candidatas/os que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível no site Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania e enviados no endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado.

6.4 As/Os candidatas/os que tiverem o **pedido de isenção deferido** realizarão a inscrição, dentro



do prazo estabelecido no **item 10.1**, devendo **anexar** no campo de comprovante de **pagamento e** no campo para inserção da GRU o edital publicado na página do programa com o resultado do pedido de deferimento do pedido de isenção.

6.5 As/Os candidatas/os que tiverem o **pedido indeferido deverão efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, conforme **itens 4.14.3, 4.14.4, 5.14.3 e 5.14.4** deste Edital.

6.6 Cabe ao/à candidato/a no ato da inscrição comprovar documentalmente as situações de hipossuficiência previstas no item 6.1 deste Edital.

6.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto nos itens 4.1 e 5.1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 10 deste Edital.

7.2 O processo de seleção para o **curso de Mestrado Acadêmico** será composto pelas seguintes etapas:

7.2.1 Prova Escrita. A prova terá duração de até 3 (três) horas e será realizada na Universidade de Brasília, em local a ser oportunamente divulgado pela secretaria do Programa. Esta prova deverá ser escrita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado recurso ou serviço de acessibilidade em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Não será permitida consulta a qualquer material para a elaboração das respostas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8.1 deste Edital.

7.2.2 Prova Oral. A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato/a. Será realizada na sede do PPGDH/UnB, de acordo com data constante no item 10.1.2 e em horário a ser fixado e divulgado pela Secretaria do Programa. A prova oral constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 8.1.3 deste Edital.

7.3 O processo de seleção para o **curso de Doutorado Acadêmico** será composto pelas seguintes etapas:

7.3.1 Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado com até 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5) e de acordo com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – sobretudo no que diz respeito às normas



aplicadas à citação de autores/as consultados/as. O Projeto de Pesquisa deve apresentar a seguinte estrutura: i. Tema: caracterização do(s) problema(s) específico(s) a ser(em) pesquisado(s) e do caráter interdisciplinar da abordagem; ii. Justificativa: vinculação do pré-projeto ao Projeto de Pesquisa e relevância da pesquisa no campo de estudos de direitos humanos; iii. Objetivo(s) da investigação; iv. Fundamentação teórica: base teórica que fundamenta a proposta do projeto; v. Metodologia; vi. Referências bibliográficas. Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados no item 8.2.1 deste Edital.

7.3.2 Prova Escrita. A prova terá duração de até 4 (quatro) horas e será realizada na Universidade de Brasília, em local a ser oportunamente divulgado pela secretaria do Programa. Esta prova deverá ser escrita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado recurso ou serviço de acessibilidade em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Não será permitida consulta a qualquer material para a elaboração das respostas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8.2.2 deste Edital.

7.3.3 Prova Oral. A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato/a. Será realizada na sede do PPGDH/UnB, de acordo com data constante no item 10.1.2 e em horário a ser fixado e divulgado pela Secretaria do Programa. A prova oral constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 8.2.3 deste Edital.

8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

8.1 A cada uma das provas do processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1 A forma de avaliação das etapas será a seguinte:

8.1.2 Prova Escrita.

Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova escrita tem como objetivo avaliar a capacidade da/o candidata/o em compreender e articular argumentos dos temas e da literatura nacional e estrangeira indicadas na bibliografia geral e específica de cada linha de pesquisa, conforme Anexo V. Os aspectos avaliados serão: construção e estrutura do texto, inteligência na interpretação de conceitos, ideias inovadoras, capacidade de síntese, domínio da norma padrão da língua portuguesa, compreensão de língua estrangeira.

8.1.3 Prova Oral.

Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto ao item



4.13.2, tendo em vista a intenção de pesquisa do/a candidato/a e a experiência vivencial que o/a conduziu a buscar o ingresso na Linha de Pesquisa do Programa. Serão avaliados o conhecimento e a capacidade do/a candidato/a de organizar e expor suas ideias, de argumentar sobre seus interesses de pesquisa e a sua exequibilidade; as expectativas profissionais e acadêmicas do/a candidato/a em relação ao curso; os compromissos e as perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; e a capacidade de sustentação dos seus argumentos com inteligência, objetividade e conteúdo.

8.2 A cada uma das provas do processo seletivo para o **curso de Doutorado Acadêmico** será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.1 Projeto de Pesquisa.

Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. O Projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios: **i)** Compatibilidade com a temática dos direitos humanos e com a capacidade instalada de orientação docente do Programa (de 0 a 20 pontos); **ii)** Clareza na apresentação e delimitação do problema a ser investigado (contextualização do objeto a ser estudado; pergunta da pesquisa) (de 0 a 20 pontos); **iii)** Articulação e coerência dos conceitos e argumentos aos objetivos da pesquisa (de 0 a 20 pontos); **iv)** Fundamentação teórica, articulação interdisciplinar do problema a ser investigado e adequação bibliográfica (de 0 a 20 pontos); **v)** Pertinência acadêmica e adequação metodológica (de 0 a 20 pontos).

8.2.2 Prova Escrita.

Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova escrita tem como objetivo avaliar a capacidade da/o candidata/o em compreender e articular argumentos dos temas e da literatura nacional e estrangeira indicadas na bibliografia geral e específica de cada linha de pesquisa, conforme Anexo V. Os aspectos avaliados serão: construção e estrutura do texto, inteligência na interpretação de conceitos, ideias inovadoras, capacidade de síntese, domínio da norma padrão da língua portuguesa, compreensão de língua estrangeira.

8.2.3 Prova Oral.

Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto ao item 5.13.2 tendo em vista a intenção de pesquisa do/a candidato/a e a experiência vivencial que o/a conduziu a buscar o ingresso na Linha de Pesquisa do Programa. Serão avaliados o conhecimento e a capacidade do/a candidato/a de organizar e expor suas ideias, de argumentar sobre seus interesses de pesquisa e a sua exequibilidade; as expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; os compromissos e as perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; e a capacidade de sustentação dos seus argumentos com inteligência, objetividade e conteúdo.



9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

9.1.1 Mestrado Acadêmico:

- a) Prova Escrita: **Peso 1 (um)**.
- b) Prova Oral: **Peso 2 (dois)**.

9.1.2 Doutorado Acadêmico

- a) Prova Escrita: **Peso 1 (um)**.
- b) Prova Oral: **Peso 2 (dois)**.

9.2 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

9.3 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

9.4 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação e o estabelecido nos itens: 2.4 e 2.3

9.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem sucessiva:

- 9.5.1** Maior nota na prova oral;
- 9.5.2** Maior nota na prova escrita;
- 9.5.3** Idade mais elevada.



10. DO CRONOGRAMA

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados constam da tabela a seguir:

10.1.2 CRONOGRAMA DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

MESTRADO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
27/02 a 02/03/2020	Período de isenção de taxa de inscrição	Até às 23h59 do dia 02/03/2020
03/03/2020	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	Após 18h
04 e 05/03/2020	Período de recurso de isenção de taxa	Até às 23h59min do dia 05/03/2020
06/03/2020	Divulgação resultado final de isenção de taxa	Após 18h
09/03/2020 -27/03/2020	Período de inscrições	Até às 12h do dia 27/03/2020
03/04/2020	Divulgação da homologação das Inscrições	Após 18h
06 e 07/04/2020	Período para interposição de Recurso à Homologação das Inscrições	Até 23h59 do dia 07/04/2020
08/04/2020	Divulgação dos Recursos - Homologação das Inscrições	Após 18h
22/04/2020 (quarta-feira)	Realização da Prova Escrita	14h
04/05/2020	Divulgação do resultado da Prova Escrita	Após 18h
05 e 06/05/2020	Período para interposição de Recurso Prova Escrita	Até 23h59 do dia 06/05/2020
14/05/2020	Divulgação Resultado Recurso Prova Escrita	Após 18h
15/05/2020	Divulgação do cronograma da Prova Oral	Após 18h
18 a 29/05/2020	Realização da Prova Oral	A definir em Edital de Convocação
03/06/2020	Divulgação do Resultado Prova Oral	Após 18h
04 e 05/06/2020	Período para interposição de Recurso Prova Oral	Até 23h59 do dia 05/06/2020
12/06/2020	Divulgação Resultado Recurso Prova Oral	Após 18h
18/06/2020	Divulgação Resultado Geral	Após 18h
29/06/2020	Divulgação Resultado Final do Processo Seletivo	Após 18h



10.1.3 CRONOGRAMA DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

DOUTORADO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
27/02 a 02/03/2020	Período de isenção de taxa de inscrição	Até às 23h59 do dia 02/03/2020
03/03/2020	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	Após 18h
04 e 05/03/2020	Período de recurso de isenção de taxa	Até às 23h59min do dia 05/03/2020
06/03/2020	Divulgação resultado final de isenção de taxa	Após 18h
09/03/2020 -27/03/2020	Período de inscrições	Até às 12h do dia 27/03/2020
03/04/2020	Divulgação da homologação das Inscrições	Após 18h
06 e 07/04/2020	Período para interposição de Recurso à Homologação das Inscrições	Até 23h59 do dia 07/04/2020
08/04/2020	Divulgação dos Recursos - Homologação das Inscrições	Após 18h
08/04/2020	Divulgação do Resultado dos Projetos de Pesquisa	Após às 18h
09 e 10/04/2020	Período para interposição de Recurso ao Projeto de Pesquisa	Até 23h59 do dia 14/04/2020
17/04/2020	Divulgação Resultado Recurso do Projeto de Pesquisa	Após às 18h
22/04/2020 (sexta-feira)	Realização da Prova Escrita	14h
04/05/2020	Divulgação do resultado da Prova Escrita	Após 18h
05 e 06/05/2020	Período para interposição de Recurso Prova Escrita	Até 23h59 do dia 06/05/2020
14/05/2020	Divulgação Resultado Recurso Prova Escrita	Após 18h
15/05/2020	Divulgação do Cronograma da Prova Oral	Após às 18h
18 a 29/05/2020	Realização da Prova Oral	A definir em Edital de Convocação
03/06/2020	Divulgação do Resultado Prova Oral	Após 18h
04 e 05/06/2020	Período para interposição de Recurso Prova Oral	Até 23h59 do dia 05/06/2020
12/06/2020	Divulgação Resultado Recurso Prova Oral	Após 18h
18/06/2020	Divulgação Resultado Geral	Após 18h
29/06/2020	Divulgação Resultado Final do Processo Seletivo	Após 18h



10.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no **item 1.3** ou no endereço eletrônico: www.ppgdh.unb.br.

10.3 Durante a realização do processo seletivo, as notas dos/as candidatos/as serão divulgadas com referência ao número de inscrição de cada candidato/a. Os/As candidato/as selecionado/as para a prova oral serão convocados por número de inscrição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão recebidos e examinados se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação oficial dos resultados e deverão ser apresentados por meio de formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf, conforme ANEXO XVI, na página eletrônica do programa www.ppgdh.unb.br ou na secretaria do programa e enviados **exclusivamente** para o endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br, sendo o pedido devidamente **assinado e digitalizado** em cores com alta resolução, **em formato PDF**, no **tamanho máximo de 18 megabytes** do anexo.

11.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, de acordo com o previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

11.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste Edital.

11.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será **desclassificado/a** e **automaticamente excluído/a** do processo seletivo o/a candidato/a que:

12.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nas formas, nos prazos e condições estipuladas neste edital.



- 12.1.3** Não confirmar sua participação no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado/a.
- 12.1.4** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para o início.
- 12.2** Caso o/a candidato/a não confirme o ingresso a sua vaga será disponibilizada para convocação do/a próximo/a candidato/a aprovado conforme previsto no item 9.4 deste Edital.
- 12.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE n. 080/2017, conforme as suas competências.
- 12.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3 neste Edital e/ou na página eletrônica www.ppgdh.unb.br.
- 12.5** A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas seja entre os candidatos do sistema universal, seja do sistema de cotas, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.
- 12.6** Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica de cor preta ou azul e documento oficial de identidade que tenha fotografia. Não será permitida a entrada de candidatos/as depois do horário estabelecido para início das provas.
- 12.7** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Menelick de Carvalho Netto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Direitos Humanos e Cidadania
Universidade de Brasília

Profa. Dra. Sinara Pollom Zardo
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Direitos Humanos e Cidadania
Universidade de Brasília



ANEXO I

Ficha de Inscrição

Seleção de Mestrado e Doutorado PPGDH/UnB: Edital 01/2020
(O Formulário encontra-se para preenchimento na página do Programa:
<http://www.ppgdh.unb.br/>)

1- OPÇÃO ACADÊMICA		
<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
<input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania		
<input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia		
<input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Democracia, Constitucionalismo, Memória e História		
2- DADOS PESSOAIS		
Nome:		Data de Nascimento:
Nome Social:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
RG:	Órgão Emissor:	UF:
Data de Emissão:	CPF:	
3- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Celular:		Telefone Residencial:
E-mail:		
3 – FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
Curso de Graduação:	Universidade/Instituição:	Ano de Conclusão:
Outros Cursos Acadêmicos:	Universidade/Instituição:	Ano de conclusão:
4 – VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
Trabalha:	SIM () NÃO ()	



Local de trabalho:		
Cargo:		
5- AÇÃO AFIRMATIVA		
Negro ()		
Indígena ()		
6 - SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO		
SIM	NÃO	
()	()	
7- SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA		
Hipossuficiência	() SIM	NÃO ()
Inscrição no CadÚnico		
<p>Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer estar de acordo com as normas previstas no Edital 1/2020 que regula a seleção de candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado acadêmico em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, de de 2020.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) Candidato(a).</p>		



ANEXO II

Linhas de Pesquisa do PPGDH

O PPGDH tem três Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 – Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania – Está pautada no campo da educação em e para os direitos humanos, tendo em vista uma educação crítica voltada para a análise das políticas educacionais e de formação de educadores, considerando os processos de subjetivação, a interculturalidade e a diversidade cultural, os movimentos e as redes sociais, a inclusão social, a democracia e a cidadania.

Linha de Pesquisa 2 – Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia - Esta linha reconhece a importância histórica das políticas públicas de direitos humanos para a garantia da cidadania e a construção de valores éticos balizadores a cultura democrática para uma efetiva inclusão social. Trata a questão da democracia participativa e representativa como elemento fundamental para garantir os direitos humanos, além do reconhecimento das identidades/diversidades de indivíduos e grupos sociais e o papel dos movimentos sociais na conquista de direitos.

Linha de Pesquisa 3 – Democracia, Constitucionalismo, Memória e História - Está centrada na concepção de direitos humanos como uma construção histórica implementada por meio de ações coletivas voltadas para a conquista da dignidade humana por meio da luta cotidiana para garantir e criar novos direitos. O ponto de partida são os bens materiais e imateriais necessários à vida digna.



ANEXO III

Número de vagas por Linha de Pesquisa e Sistema de Cotas de Ação Afirmativa previstos para o Edital 01/2020

MESTRADO:

Linhas de Pesquisa	Total de Vagas	Vagas Sistema Universal	Vagas Sistema de Cotas Ação Afirmativa para Negros/as	Vagas Sistema de Cotas Ação Afirmativa para Indígenas
Linha de Pesquisa 1 Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania	4	2	1	1
Linha de Pesquisa 2 Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia	8	5	2	1
Linha de Pesquisa 3 Democracia, Constitucionalismo, Memória e História	4	2	1	1

DOCTORADO:

Processo seletivo integrado entre as 3(três) Linhas de Pesquisa	Total de Vagas	Vagas Sistema Universal	Vagas Sistema de Cotas Ação Afirmativa para Negros/as	Vagas Sistema de Cotas Ação Afirmativa para Indígenas
Linha de Pesquisa 1 Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania Linha de Pesquisa 2 Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia Linha de Pesquisa 3 Democracia, Constitucionalismo, Memória e História	15	8	4	3



ANEXO IV

Corpo de docentes previsto para o Edital 01/2020 de acordo com as Linhas de Pesquisa: Seleção de Mestrado e Doutorado PPGDH/UnB: Edital 01/2020

Linhas de Pesquisa	Corpo docente previsto para o Edital 1/2020
Linha de Pesquisa 1 Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania	<ul style="list-style-type: none">• Lúcia Helena C. Zabotto Pulino• Nair Heloísa Bicalho de Sousa• Pedro Demo• Regina Lucia Sucupira Pedroza• Sinara Pollom Zardo
Linha de Pesquisa 2 Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia	<ul style="list-style-type: none">• Ana Paula Antunes Martins• Debora Diniz• Ela Wiecko Volkmer de Castilho• Leandro de Carvalho• Magda de Lima Lúcio• Rita Laura Segato• Renísia Cristina Garcia Filice• Vanessa Maria de Castro• Wanderson Flor Nascimento• Wellington Lourenço de Almeida
Linha de Pesquisa 3 Democracia, Constitucionalismo, Memória e História	<ul style="list-style-type: none">• Alexandre Bernardino Costa• Cristiano Otávio Paixão Araújo• José Geraldo de Sousa Júnior• Menelick de Carvalho Netto



ANEXO V

Bibliografia Geral e por Linha de Pesquisa

Seleção de Mestrado e Doutorado PPGDH/UnB: Edital 01/2020

1) Bibliografia Geral para todas as linhas de pesquisa

ALVES, Lindgren. **Direitos humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva, 1995.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

ESCRIVÃO FILHO, Antônio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: Editora D'Placido, 2016.

GALLARDO, Hélio. **Teoria Crítica: matriz e possibilidade de direitos humanos**. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

HUNT, Lynn. **Inventig Human Rights: a History**. London: W.W. Norton & Company, 2008.

HERRERA FLORES, Joaquín. **La reinvencción de los derechos humanos**. Ed. Atrapasueños. 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Human Rights: A Fragile Hegemony. In: CRÉPEAU, François; SHEPPARD, Colleen. **Human Rights and Diverse Societies: Challenges and Possibilities**. Newcastle: Cambridge Scholars Publishing, 17-25.

2) Bibliografia por Linha de Pesquisa

Linha de Pesquisa 1 – Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania

CABEZUDO, Alicia. Educación para la paz: una construcción de la memoria, la verdad y la justicia. Desafío pedagógico de nuestro tiempo em América Latina. In: RODINO, Ana M.; TOSI, Giuseppe; FERNANDEZ, Mônica B.; ZENAIDE, Maria Nazaré (Orgs.) **Cultura e Educação em Direitos Humanos na América Latina**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2014.

CANDAU, Vera M. F. e SACAVINO, Susana. Educação em direitos humanos: concepções e metodologias. In: FERREIRA, Lúcia de F. G; ZENAIDE, Maria de Nazaré; DIAS, Adelaide A. (Orgs.) **Direitos Humanos na Educação Superior: subsídios para a educação em direitos humanos na Pedagogia**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2010.



CARBONARI, Paulo C. Sujeito de direitos humanos: questões abertas em construção. In: SILVEIRA, Rosa G. et al. **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2010.

DEMO, Pedro. **Aprender como autor**. São Paulo: Atlas, 2015.

DEMO, Pedro. **Atividades de aprendizagem** - Sair da mania do ensino para comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes. SED/Gov. MS, Campo Grande, 2018. (ebook - acesso livre) - <https://drive.google.com/file/d/1FKskDCxNB422PVhrjrDjD48S4cjsb77-/view>

FLOWERS, Nancy and al. **The Human Rights Education Handbook: Effective Practices for Learning, Action and Change**. Minneapolis, USA: Human Rights Resource Center, 2000.

MAGENDZO, Abraham; Pavéz Bravo, Jorge Manuel. **Educación en derechos humanos: una propuesta para educar desde la perspectiva controversial**. Comisión de Derechos Humanos del Distrito Federal, México/DF, 2015. Disponível em: http://cdhdfbeta.cdhdf.org.mx/wp-content/uploads/2015/10/Educaci%C3%B3n-en-derechos-humanos_Magendzo_Pav%C3%A9z.pdf

Linha de Pesquisa 2 – Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil**. São Paulo: Editora Loyola, 2011.

KEELEY, Brian. **Income Inequality** – The Gap Between Rich and Poor. OCDE, December 2015. Disponível em www.ocde.org

SANTOS, Boaventura, de Sousa. **A difícil democracia: reinventar as esquerdas**. São Paulo: Boitempo, 2016.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, 2006. p. 207-236.

SOUZA, Pedro H. G. F.; MEDEIROS, Marcelo. Top Income Shares and Inequality in Brazil, 1928-2012. **Journal of the Brazilian Sociological Society**, v. 1. N.1. p. 119-132. Disponível em <http://diagramaeditorial.com.br/sid/index.php/sid/article/view/2/23>

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires, Clacso, 2005.

Linha de Pesquisa 3 – Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

BOSI, Ecléa. **Memória e Sociedade: Lembranças de Velhos**. São Paulo: EDUSP, 1987.



BUENO, Mariza Schuster. Direito das Minorias e as Políticas Públicas frente aos Direitos Fundamentais. **Revista Eletrônica Direito e Política**. Itajaí, v.2, n.1, 1º quadrimestre de 2007.

DUSSEL, Enrique Dussel. Direitos humanos e ética da libertação: Pretensão política de justiça e a luta pelo reconhecimento dos novos direitos. **Revista InSURgência**. Brasília, jan./jun. de 2015.

KOENER, Andrei. O Papel dos direitos humanos na política democrática: uma análise preliminar. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. vol. 18, núm. 53, pp. 143-157. Outubro, 2003.

ORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. **Revista Projeto História**, São Paulo, v. 10. Dez. 1993.

ZIGMUNT, Bauman, **A sociedade individualizada**: vidas contadas e histórias vividas. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2008.



ANEXO VI
Programa de Ação Afirmativa: Termo de Adesão
para candidatos/as negros/as
Seleção de Mestrado e Doutorado PPGDH/UnB: Edital 01/2020

Eu, _____
Data de nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
Identidade Nº: _____ Data de emissão: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Celular: _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília e, na oportunidade, declaro ser negro/a e socialmente reconhecido/a como tal, com vistas a concorrer a vaga disponibilizada ao/à candidato/a negro/a, na Linha de Pesquisa: _____

_____ de _____ de 2020.
(Cidade/Estado) (mês)

Assinatura



ANEXO VII
Programa de Ação Afirmativa: Termo de
Adesão para candidatos/as indígenas
Seleção de Mestrado e Doutorado PPGDH/UnB: Edital 01/2020

Eu, _____

Data de nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

Pertencente à comunidade indígena _____

Identidade N^o: _____ Data de emissão: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Celular: _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília e, na oportunidade, declaro ser indígena e socialmente reconhecido/a como tal, com vistas a concorrer a vaga disponibilizada ao/à _____ candidato/a _____ indígena _____ na _____ Linha _____ de Pesquisa _____

_____ de _____ de 2020.
(Cidade/Estado) (mês)

Assinatura



ANEXO VIII
Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 01/2020

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, tenho conhecimento do cumprimento das atividades pertinentes à formação de Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme estabelece o Art. 11, § 3º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.

“§ 3º Uma vez selecionado e matriculado no curso, o aluno deverá se comprometer a participar das atividades desenvolvidas pelo Programa, além daquelas previstas pelas disciplinas, tais como palestras, seminários, congressos, encontros, entre outras.”

Brasília, de de 2020.

Nome e assinatura do/a candidato/a



ANEXO X
Orientação para Elaboração do
Texto de Apresentação da Candidatura e Proposta de Projeto de Pesquisa

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 01/2020

O texto de apresentação de candidatura e a proposta de projeto de pesquisa, que não deverão conter a identificação nominal do proponente, tem como objetivo conhecer a sua proposta de pesquisa e perspectiva de formação e atuação profissional futura. Esse texto deverá ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas, com fonte Arial 12 e ter, no máximo, 9 (nove) páginas - com as referências.

Parte I

1. Descreva sua trajetória acadêmica e qual motivação o fez escolher o curso de Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília e como tomou conhecimento do Programa.
2. Discorra sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, destacando a Linha de Pesquisa escolhida.
3. Dentre os possíveis docentes orientadores quais trabalham com o tema da sua proposta de pesquisa?
4. Dentre os possíveis docentes orientadores da Linha de Pesquisa da sua candidatura qual você sugere para orientar a sua proposta de pesquisa?
5. Quais são as suas expectativas em relação ao PPGDH/UnB e à sua formação?
6. Discorra sobre a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao PPGDH/UnB.
7. Justifique a aderência da sua proposta de pesquisa à Linha de Pesquisa escolhida, considerando a atuação e trajetória acadêmicas dos/as docentes orientadores da Linha de Pesquisa em questão (Anexo III).

Parte II

8. Descreva a sua proposta de pesquisa (vedada identificação nominal) contendo: (a) Título do projeto; (b) problemática da pesquisa; (c) justificativa e motivação; (d) objeto de estudo; (e) pergunta de pesquisa ou hipótese; (f) objetivo geral e objetivos específicos; (g) abordagem metodológica; (h) marco/referencial teórico da pesquisa e (i) referências.



ANEXO XI
Orientação para Elaboração do
Texto de Apresentação da Candidatura e Proposta de Projeto de Pesquisa
Seleção de Doutorado PPGDH/UnB: Edital 01/2020

O texto de apresentação de candidatura, que não poderá conter a identificação nominal do proponente, tem como objetivo conhecer a sua trajetória de formação e atuação profissional do/a futuro/a candidato/a. Esse texto deverá ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas, com fonte Arial 12 e ter, no máximo, 5 (cinco) páginas - com as referências.

Parte I

9. Descreva sua trajetória acadêmica e qual motivação o fez escolher o curso de Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.
10. Discorra sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, destacando a Linha de Pesquisa escolhida.
11. Dentre os possíveis docentes orientadores quais trabalham com o tema da sua proposta de pesquisa?
12. Quais são as suas expectativas em relação ao PPGDH/UnB e à sua formação?
13. Discorra sobre a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao PPGDH/UnB.

Parte II

14. O Projeto de Pesquisa, **vedada a identificação nominal do candidato**, deverá ser apresentado com até 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5) e de acordo com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – sobretudo no que diz respeito às normas aplicadas à citação de autores/as consultados/as. O Projeto de Pesquisa deve apresentar a seguinte estrutura: i. Tema: caracterização do(s) problema(s) específico(s) a ser(em) pesquisado(s) e do caráter interdisciplinar da abordagem; ii. Justificativa: vinculação do pré-projeto ao Projeto de Pesquisa e relevância da pesquisa no campo de estudos de direitos humanos; iii. Objetivo(s) da investigação; iv. Fundamentação teórica: base teórica que fundamenta a proposta do projeto; v. Metodologia; vi. Referências bibliográficas.



ANEXO XII

Formulário para Solicitação de Recursos e Serviço de Acessibilidade

Seleção de Mestrado e Doutorado PPGDH/UnB: Edital 01/2020

Você possui alguma necessidade educacional específica?

- Sim
 Não

Em caso afirmativo, identifique abaixo:

Deficiência:

- Cegueira
 Baixa Visão
 Surdez
 Deficiência auditiva
 Surdocegueira
 Deficiência Física
 Deficiência mental/intelectual
 Deficiência múltipla

Transtornos globais do desenvolvimento

- Autismo
 Síndrome de Asperger
 Síndrome de Rett
 Psicose
 Outra especificidade. _____

Altas habilidades/superdotação

Transtornos funcionais específicos

- Dislexia
 Disgrafia/Disortografia
 Discalculia
 Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade
 Outra especificidade. _____

Identifique o tipo de formato acessível para a realização da prova escrita:

- Braille
 Caracteres ampliados
 Contraste de cores
 Formato digital acessível
 Libras
 Outro. _____

Você necessita de algum serviço de acessibilidade? Identifique em caso positivo:

- Tradutor/Intérprete de Libras
 Ledor/transcritor
 Guia para orientação e mobilidade
 Guia-intérprete
 Acompanhante ou auxiliar - para pessoas que necessitam de auxílio para alimentação, higiene e locomoção
 Ampliação de tempo para realização de atividades acadêmicas e avaliações
 Outro. _____



ANEXO XIII

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO CURSO

Confirmo meu interesse em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania no curso de:

() Mestrado

() Doutorado

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura



ANEXO XIV

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

Para realizar os pagamentos de taxa de inscrição e de matrícula o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU - Número de Referência: 4351), em seu nome, conforme instruções abaixo. Acessar: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher:

- Unidade Gestora: **154040**
- Gestão: **15257** – Fundação Universidade de Brasília
- Código de Recolhimento: **28838-1** – Serviços de Estudos e Pesquisa

Ao clicar em **avançar** será requerido o **Número de Referência**

- NÚMERO DE REFERÊNCIA: **4351**
- Competência: preencher o mês corrente
- Vencimento: preencher com a data corrente
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**
- Nome do Contribuinte: digitar o nome completo do candidato
- Digite o valor a ser pago
- Selecione uma opção de geração e clique em **“Emitir GRU”**
- Realizar o pagamento

NÃO será aceito como forma de pagamento:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento.



ANEXO XV FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Curso	(<input type="checkbox"/>) Mestrado Acadêmico
	Linha de pesquisa:
	(<input type="checkbox"/>) Doutorado Acadêmico
Projeto:	

DADOS PESSOAIS					
Nome					
Data de Nascimento		Local			
Nacionalidade		Estado Civil			
Endereço Residencial					
Bairro		Cidade			
CEP		Fone		Celular:	
E-mail					

DOCUMENTOS PESSOAIS					
RG:		Órgão Expedidor:		Data de Emissão:	
CPF:		NIS:			

DECLARAÇÃO

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no **item 6.1** do Edital nº1/2020 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília e que apresento, **juntamente** com esta declaração, **comprovação de minha situação de hipossuficiência**.

Do mesmo modo, declaro ciência de que, **caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição** no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, **deverei proceder ao**



pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 6.5 deste Edital, **sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.**

SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA:

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a Critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

_____ de _____ de 2020

Assinatura

ANEXO XVI
FORMULÁRIO DE RECURSO

1



Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. Identificação do(a) requerente (preenchimento pelo requerente)

Nº de Inscrição _____

Nome completo _____

Endereço _____

CEP _____ UF _____ TELEFONE _____ Endereço eletrônico _____

2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu

Nº e Ano do Edital _____

Nome do Curso _____

Instituto/Faculdade _____

3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalado não serão acolhidos).

3.1. Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital

3.2. Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado final da etapa de nº _____
(colocar numeração e título da etapa como descrito no Edital)

3.3. Recurso dirigido ao Colegiado do Programa a pleito que tenha sido indeferido no item 3.2
(Apenas aceite quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2)

3.4. Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB a pleito indeferido nos itens 3.1 ou 3.2 ou 3.3 (Apenas aceite quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.1, 3.2 ou 3.3, conforme o caso)

Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (Numerar os Anexos e citar o conteúdo):

4. Encaminhamento (A ser preenchido pelo órgão receptor, rubricar e numerar sequencialmente as páginas do processo)

Ao (À)

Comissão de Seleção/Banca Examinadora Colegiado do Programa CPP

_____ para apreciação da presente solicitação.
(outro, especificar)

_____/_____/_____
Data

Assinatura e carimbo

Recibo UnB

Recebi do(a) Sr.(a) _____, CPF nº ____/____/____ a solicitação de

(descrever o assinalado no item 3)

UnBDoc nº ____/____/____

_____/_____/_____
Data

Assinatura e carimbo

5 – Análise e Deliberação em apreciação de Primeira Instância

(Os itens 5 e 6 do formulário são excludentes. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Indeferir** em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir TOTALMENTE** em Primeira Instância (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir PARCIALMENTE** em Primeira Instância (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)

6 – Análise e Deliberação em apreciação de Segunda Instância adiante:

(Os itens 5 e 6 do formulário são excludentes. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Confirmar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações):
- Modificar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações e informar encaminhamento):

7. Assinatura do Parecer

7.1. Em caso do requerimento ter sido submetida a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:

Nome do órgão colegiado _____

Reunião nº _____ Data ___/___/___ Nome e assinatura do Relator _____

7.2. Em caso do requerimento ter sido submetido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora

_____/_____/_____
Data _____ Nome e assinatura Presidência da Comissão/Banca Examinadora _____

8 – Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento

Notificação postal em ___/___/___, registro postal nº _____

Ou recebimento direto em ___/___/___

Nome completo e Assinatura do(a) requerente